



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO  
PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

**DATA, HORA E  
LOCAL**

Aos Vinte e Oito dias do mês de Maio de 2024, às 14h30min, por meio da plataforma digital Zoom.

**RESPONSÁVEL  
PELA  
CONVOCAÇÃO**

Raoni de Mattos Santos, Secretário do Comitê, de ordem do Exmo. Juiz Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Presidente do Comitê à época.

**CONVOCADOS PRESENTES**

Desembargadora, Dra. Anne Helena Fischer Inojosa  
Juiz do Trabalho, Dr. Emanuel Holanda Almeida  
Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo  
Analista Judiciário, Manoel Messias Feitoza  
Diretor de Secretaria da V.T. de Santana do Ipanema, Raoni de Mattos Santos  
Analista Judiciária, Mary Lidian de Lima Ferraz  
Técnico Judiciário, José Antônio Jacinto Júnior  
Ausência justificada do Juiz do Trabalho, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão

**PAUTA**

Reunião Ordinária do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição. Definição do calendário das reuniões trimestrais para o exercício 2024. Definição do Presidente e Secretário do Comitê. Indicações e Sugestões de pontos de pauta para ulteriores reuniões. O que ocorrer.

**DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES**

A reunião foi aberta pela Dra. Anne Helena Fischer Inojosa, às 14h30min, o qual explanou sobre as necessidades de adequação desta Comissão para uma nova composição de mandatos.

Ausência justificada.

Os membros da comissão elegeram o Dr. Emanuel Holanda como coordenador, Dr Carlos Arthur como vice-coordenador e o servidor Raoni Mattos como secretário desta comissão.

Ato contínuo, os membros da comissão definiram as datas do calendário de 2024: 6 de Agosto de 2024 às 14:30 e os dia 5 de novembro de 2024 às 14:30.

Também foi registrado pelos membros que recursos para Estagiários precisam ser inseridos no plano de contingência da Segesp. Para tanto, foi sugerido que fosse oficiada a referida secretaria.

Como outro ponto de pauta, indagou-se a competência desta comissão: detector de metais nas varas do trabalho do interior do regional, bem como saber sobre a próxima licitação da segurança, a fim de que se vislumbresse a contemplação ou não de detectores de metais. Foi pontuado pelo servidor

RAONI DE MATTOS SANTOS  
09/08/2024 14:41

MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ  
09/08/2024 14:52

MANOEL MESSIAS FEITOZA  
09/08/2024 14:59

CARLOS ARTHUR DE MACEDO FIGUEIREDO  
13/08/2024 08:09

JOSÉ ANTÔNIO JACINTO JÚNIOR  
13/08/2024 08:16

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA  
14/08/2024 13:06

EMANUEL HOLANDA ALMEIDA  
16/08/2024 12:23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Raoni que se observasse as câmeras nas Varas do trabalho do interior e seu pleno funcionamento. A servidora Mary Lidian fala que está sendo tratado em âmbito de revisão de orçamento e Doutor Emanuel sugere que seja oficiada a Comissão de Segurança, o que foi acompanhado pelos demais membros.

Dr Carlos Arthur indica e sugere uma gestão por competência para que sejam observadas as atividades de boas práticas pelas Varas do Trabalho do Regional. O servidor Manoel Messias disse que está havendo atualização nas unidades e distribuição de tarefas, sendo complementado pelo Dr Emanuel que as Varas devem adotar um modelo de gestão através dos indicadores de produtividade das melhores Varas do Regional. Nesse ponto, o servidor Jacinto indaga como fazer tais levantamentos e quem alimentaria e interpretaria tais dados. O servidor Raoni ponderou as especificidades de cada jurisdição e a existência das plataformas de B.I. (Halo e Luz).

Em outra temática, Dr Carlos Arthur cita a resolução 553 de 2024 do CNJ, em seu artigo 9º a, parágrafo 3º e 4º e sua atualização da resolução 219 também do CNJ, no tocante às funções comissionadas e assistentes de Juiz. Dr. Carlos Arthur sugeriu estudo para que melhor fosse contemplada a situação de carência ou dificuldade nas lotações de assistentes de juízes, mas a servidora Mary informou que já teve o estudo e, no momento, o TRT 19 encontra-se sem orçamento para majoração da referida solicitação. O servidor Messias sugere aguardar atualização da resolução 296 do CSJT para que recebamos uma melhor Diretriz diante das informações ficou constatada a ausência de numerário orçamentário.

Em outra temática, Dr. Carlos Arthur cita a Resolução 553 de 2024 do CNJ, em seu artigo 9º-A, parágrafos 3º e 4º, e sua atualização da Resolução 219, também do CNJ, no tocante às funções comissionadas de assistentes de juiz. Dr. Carlos Arthur sugeriu um estudo para que melhor fosse contemplada a situação de carência ou dificuldade nas lotações de assistentes de juízes, mas a servidora Mary informou que já houve estudo e, no momento, o TRT 19 encontra-se sem orçamento para a majoração da referida solicitação (aumento da função comissionada). O servidor Messias sugere aguardar a atualização da Resolução 296 do CSJT para que recebamos uma melhor diretriz, antes as informações que constatarem ausência de numerário orçamentário."

Por fim, Dr. Emanuel Holanda e o servidor Messias abordaram a possibilidade de servidores exclusivos para atuarem na fase de execução. A existência de assistente de execução é um possível estudo pela SEGESP, a fim de que esse servidores atuassem, principalmente, em Varas do Trabalho com tramitação superior a 1.500 processos (Casos Novos) por ano. O servidor Raoni pondera também que as varas de pequeno porte, ou seja, até 500 processos, até 750 processos ou até mil processos também sejam contempladas especificamente em processos de execução que estejam afetando os indicadores de produtividade. O servidor Raoni também pondera a possibilidade de Oficiais de Justiça atuarem na execução.

Por fim, foram feitos agradecimentos aos presentes e o Dr. Emanuel Holanda Almeida deu por encerrada a reunião, às 16h00min.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja presente ata foi lavrada por mim, Raoni de Mattos Santos, e segue em única via.